



**Tribunal
Regional
Eleitoral**
do Rio Grande
do Sul

SECRETARIA DE AUDITORIA
INTERNA

RESOLUÇÃO
TSE Nº
23.605/2019

RESOLUÇÃO
TSE Nº
23.607/2019

RESOLUÇÃO Nº 23.607, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019. — Tribunal Superior Eleitoral.pdf - Adobe Acrobat Reader DC

Arguivo Editar Visualizar Janela Ajuda

Início Ferramentas RESOLUÇÃO Nº 23... x

07/04/2020 RESOLUÇÃO Nº 23.607, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019. — Tribunal Superior Eleitoral



Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria de Gestão da Informação
Coordenadoria de Jurisprudência
Seção de Legislação

Texto compilado

RESOLUÇÃO Nº 23.607, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos e candidatos e sobre a prestação de contas nas eleições.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, IX, do Código Eleitoral e o art. 105 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, RESOLVE:

TÍTULO I
DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução disciplina a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos e candidatos em campanha eleitoral e a prestação de contas à Justiça Eleitoral.

§ 1º Os recursos arrecadados por partido político fora do período eleitoral são regulados pela resolução específica que trata das prestações de contas anuais dos partidos políticos.

§ 2º A aplicação dos recursos captados por partido político para as campanhas eleitorais deverá observar o disposto nesta Resolução.

Art. 2º Os partidos políticos e os candidatos poderão arrecadar recursos para custear as despesas de campanhas destinadas às eleições, nos termos desta Resolução.

Art. 3º A arrecadação de recursos para campanha eleitoral de qualquer natureza deverá observar os seguintes pré-requisitos:

I - para candidatos:

a) requerimento do registro de candidatura;



SAI
SEAPE

Cristiano Aguiar TRE-RS

REUNIÃO 21/09/2020

Visão Geral

Fontes de Recursos

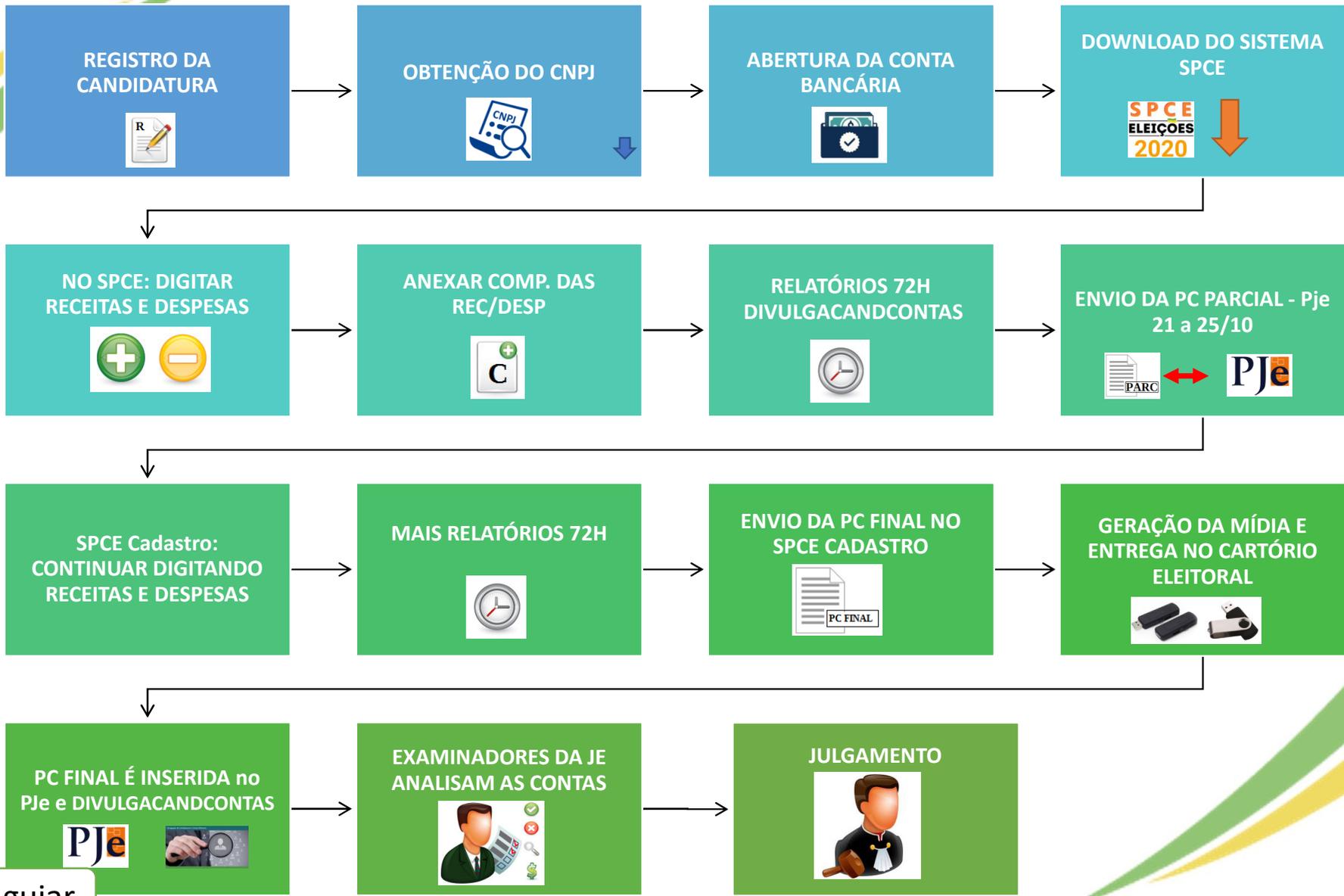
Gastos de Campanha

Sistema SPCE

Prestação de Contas



VISÃO GERAL



Cristiano Aguiar

OBTENÇÃO DO CNPJ

<https://receita.economia.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cnpj/cnpj-eleicoes>

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais

Foto para urna

CNPJ - 38.466.079/0001

CADASTRADO
Situação Candidato

Aguardando julgamento ?
Situação Candidatura

Página Inicial / Município / Lista de Candidatos / Candidato

Consultas

- Lista de Bens Declarados
- Eleições Anteriores

Vices / Suplentes

Dados do Candidato

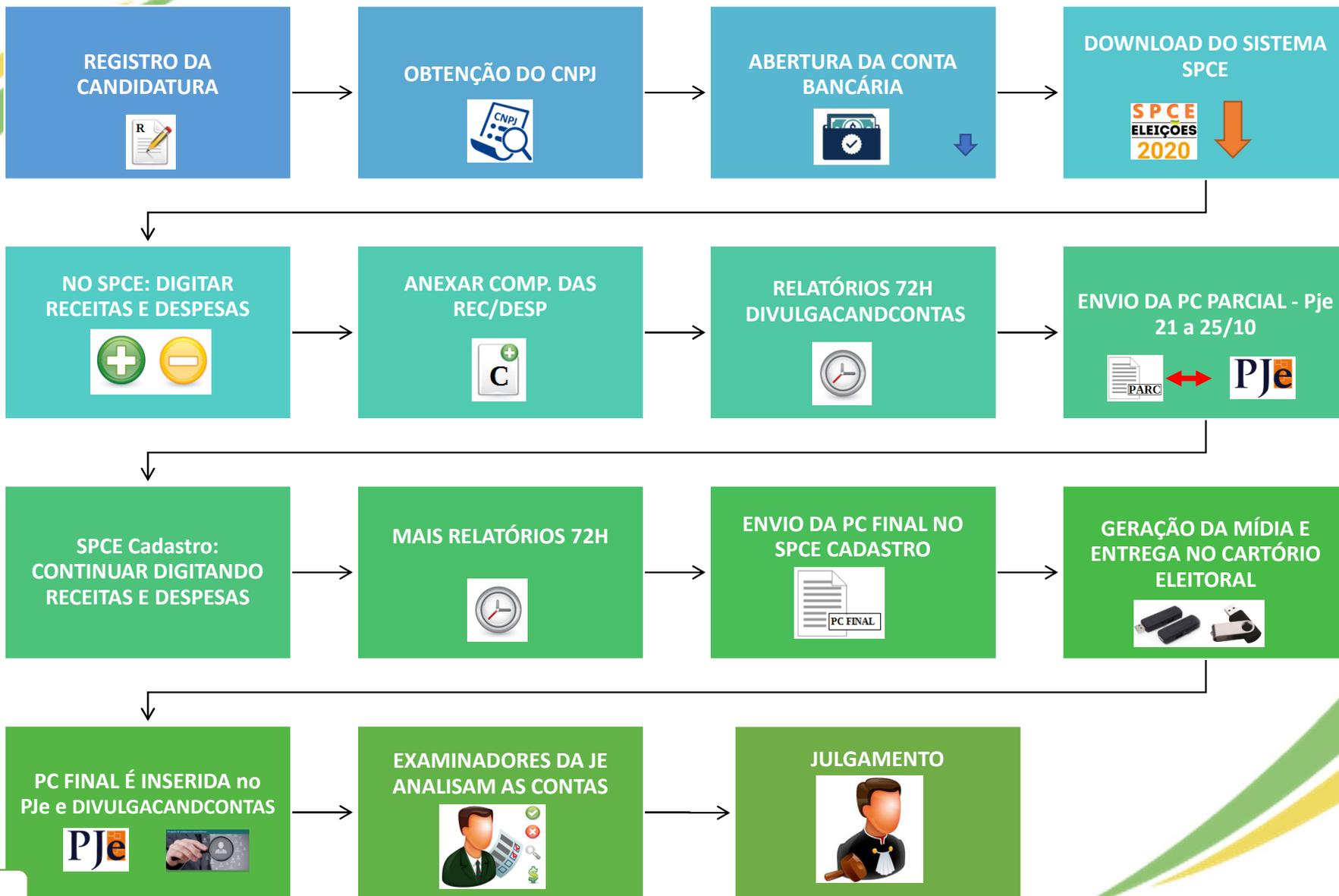
15/09/2020
última atualização

Documentos

- Proposta de G
- Certidão crimin grau
- Certidão crimin grau
- Certidão crimin grau

		 05/05/1 DATA DE N
	Masculino GÊNERO	 BRANCA COR / RAÇA
	Divorciado(a) ESTADO CIVIL	 Brasileira nat SUL NACIONALIDADE / NATURALIDADE

VISÃO GERAL



Cristiano Aguiar

Fontes de Recursos para Campanha Eleitoral Candidatos

Pessoas Físicas

Fundo Eleitoral

Fundo Partidário

Obrigatória

Conta Bancária

Conta Bancária

Conta Bancária

Comunicado BACEN 35.979



CONTAS
BANCÁRIAS

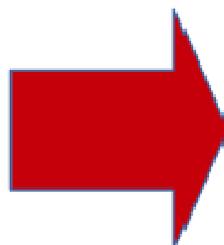
OBRIGATÓRIA A SUA ABERTURA
MESMO QUE NÃO OCORRA
MOVIMENTAÇÃO

FP E FEFC = CONTAS
DISTINTAS

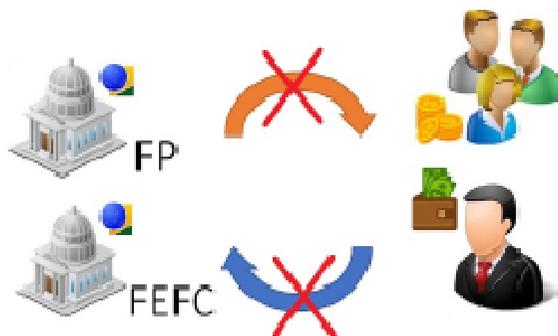


Ao aplicar recursos do Fundo Partidário o partido deve
efetuar a movimentação financeira **diretamente na conta**
estabelecida no art. 43 da Lei 9.096/95 (Lei dos Partidos Políticos)

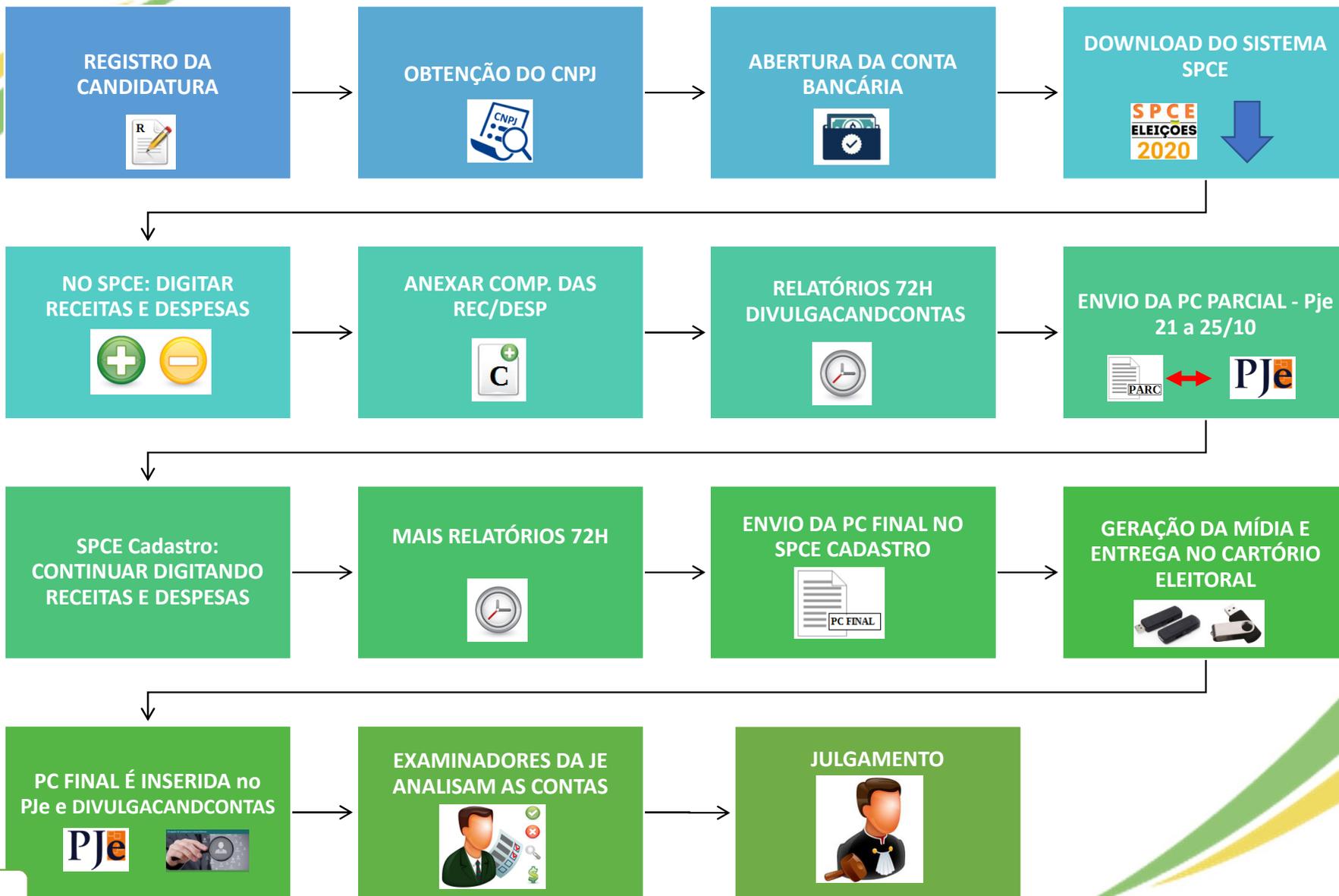
IMPORTANTE:



É VEDADA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE CONTAS CUJAS FONTES POSSUAM NATUREZAS DISTINTAS



VISÃO GERAL



Cristiano Aguiar

Eleições

[Calendário eleitoral](#)

[Canal do Mesário](#)

[Contas eleitorais](#)

[Desincompatibilização](#)

[Eleições, plebiscitos e referendos](#)

[Estatísticas](#)

[Processo Eleitoral no Brasil](#)

[Urna eletrônica](#)

Tags

[#Prestação de contas](#)

[#Conta eleitoral](#)

Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE)



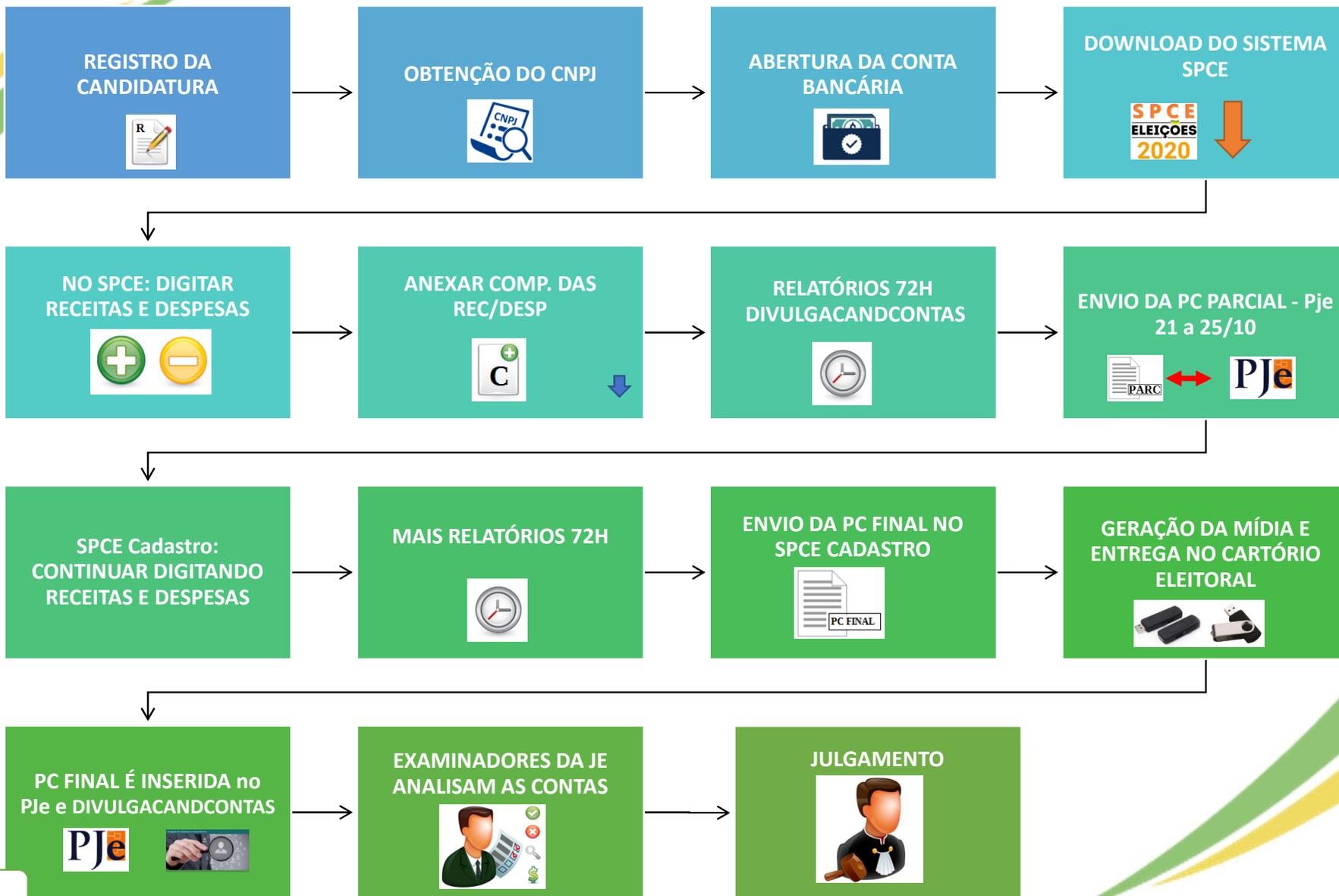
De acordo com a **Resolução-TSE nº 23.607/2019**, que dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos e candidatos e sobre a prestação de contas nas eleições de 2020, a prestação de contas tem de ser elaborada por meio do Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE).

O **SPCE-Cadastro** é o sistema desenvolvido pela Justiça Eleitoral para auxiliar candidatos e partidos políticos na elaboração da prestação de contas de campanhas eleitorais e deverá ser instalado no computador do usuário para preenchimento das informações.

Os dados inseridos no SPCE-Cadastro, relativos à movimentação de campanha, devem ser encaminhados à Justiça Eleitoral pela internet por meio do próprio sistema.

Nos termos da resolução, os dados relativos às prestações de contas devem ser enviados nos seguintes prazos:

VISÃO GERAL



Cristiano Aguiar

PRESTADOR DE CONTAS / INFORMAÇÕES

Qualificação

Representantes

Vinculação de Advogados as Partes

Contas Bancárias de Campanha

RECIBOS ELEITORAIS

Emissão de Recibos Eleitorais

RECEITAS

Doações Recebidas

Comercialização de Bens ou Realização de Eventos

Rendimentos de Aplicações Financeiras

DESPESAS

Despesas

Doações a Terceiros

OUTRAS OPÇÕES

Fundo de Caixa

Transferência entre Contas

Resumo Financeiro

Conferir Dados

Gerar/Enviar Prestação de Contas

Relatórios

Outras Comprovações

Candidato > Representantes

Pesquisar

Dados Básicos

Adicionar comprovante

Remover

CPF Nome Função

Título de Eleitor

Endereço para comunicação com a Justiça Eleitoral - JE

Tipo Logradouro

Número Complemento Bairro / Distrito

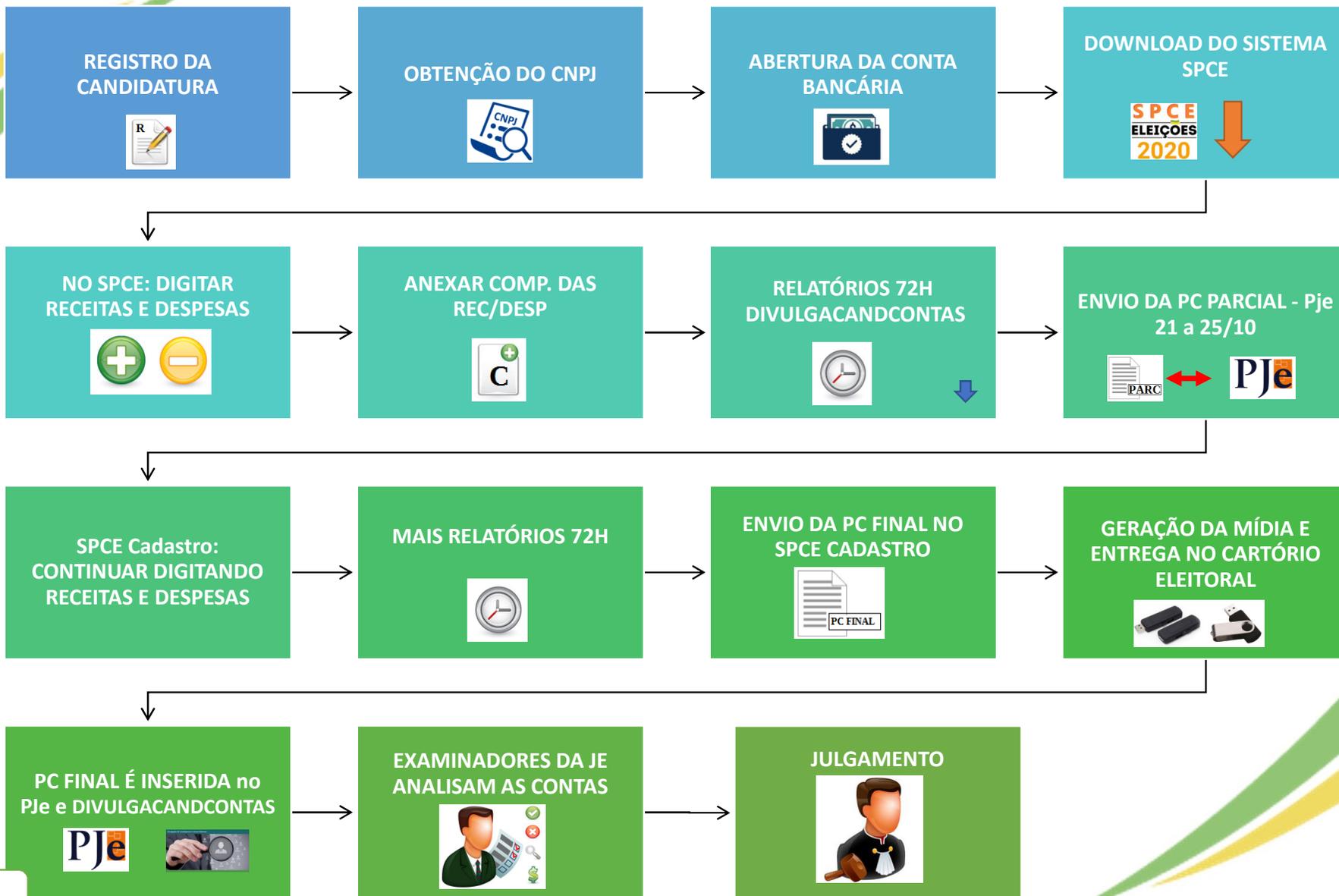
UF Município CEP

Telefone Celular Fax e-mail

Cristiano Aguiar

Gravar Novo Excluir Fechar

VISÃO GERAL



Cristiano Aguiar

Prestação de Contas

17/10/2018
última atualização

Receitas

222240700000RS1812460

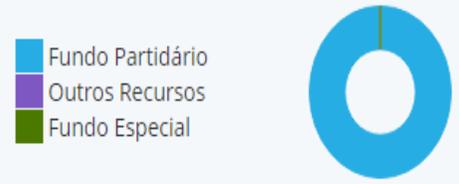
Despesas

- Receitas
- Despesas
- Extratos Bancários
- Notas Fiscais Eletrônicas
- Representantes
- Comercialização
- Conciliações Bancárias
- Histórico de Entregas → 4

R\$ 0,00
Divida de Campanha

R\$ 130,68
Sobra Financeira

R\$74.400,00
Total de Recursos Recebidos



R\$70.000,00
Recursos Financeiros
representa 94,09%

R\$4.400,00
Recursos Estimáveis
representa 5,91%

R\$4.400,00
Doação de Pessoas Físicas
representa 5,91%

R\$ 0,00
Doação pela Internet
representa 0%

R\$20.000,00
Doação de Candidatos
representa 26,88%

R\$50.000,00
Doação de Partidos
representa 67,2%

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$1.000.000,00
Limite de Gastos

R\$69.869,32
Total de Despesas Contratadas

R\$69.869,32
Total de Despesas Pagas

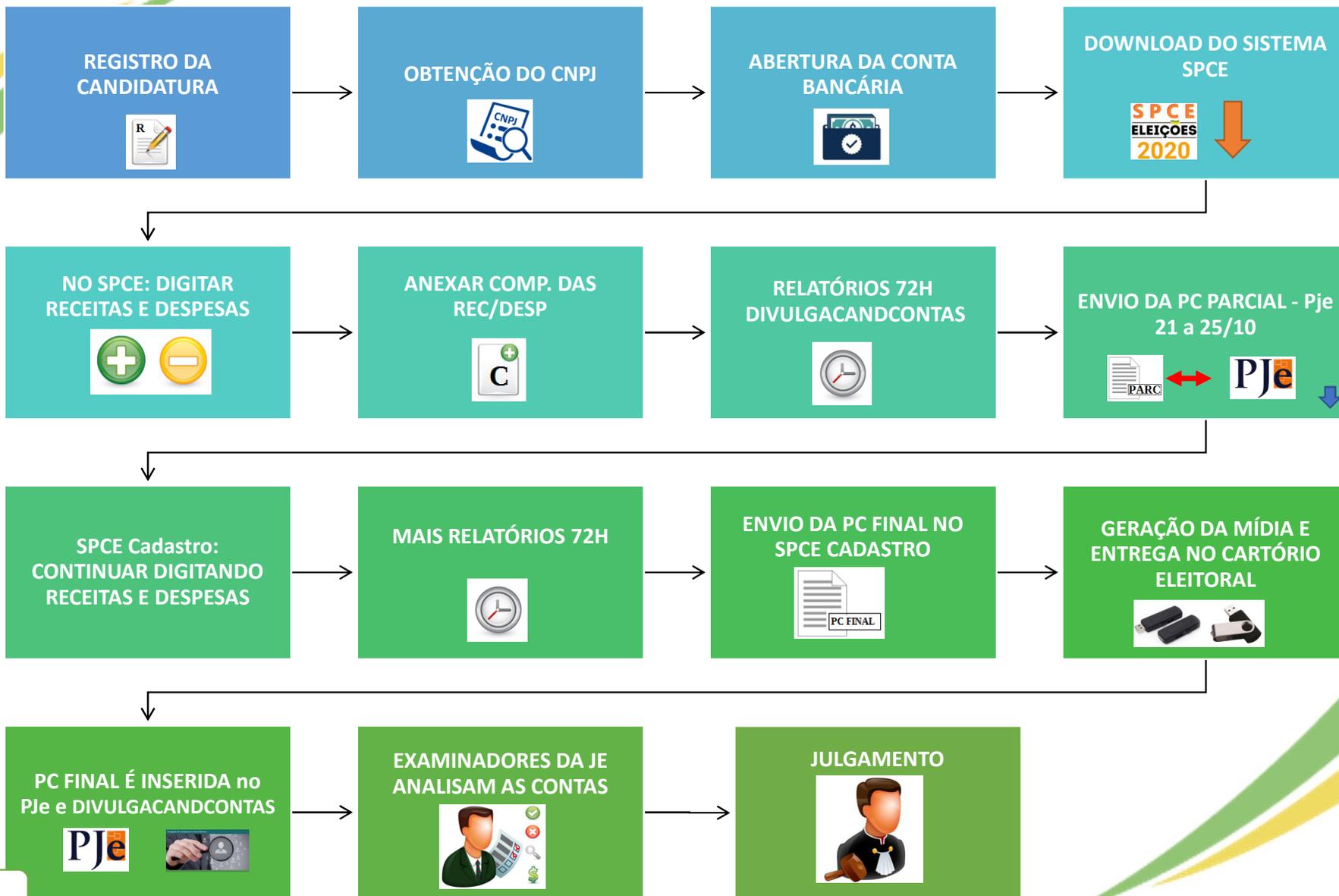
R\$ 0,00
Doações a outros candidatos ou partidos

Financeiras
R\$0,00
0%

Estimáveis
R\$0,00
0%



VISÃO GERAL

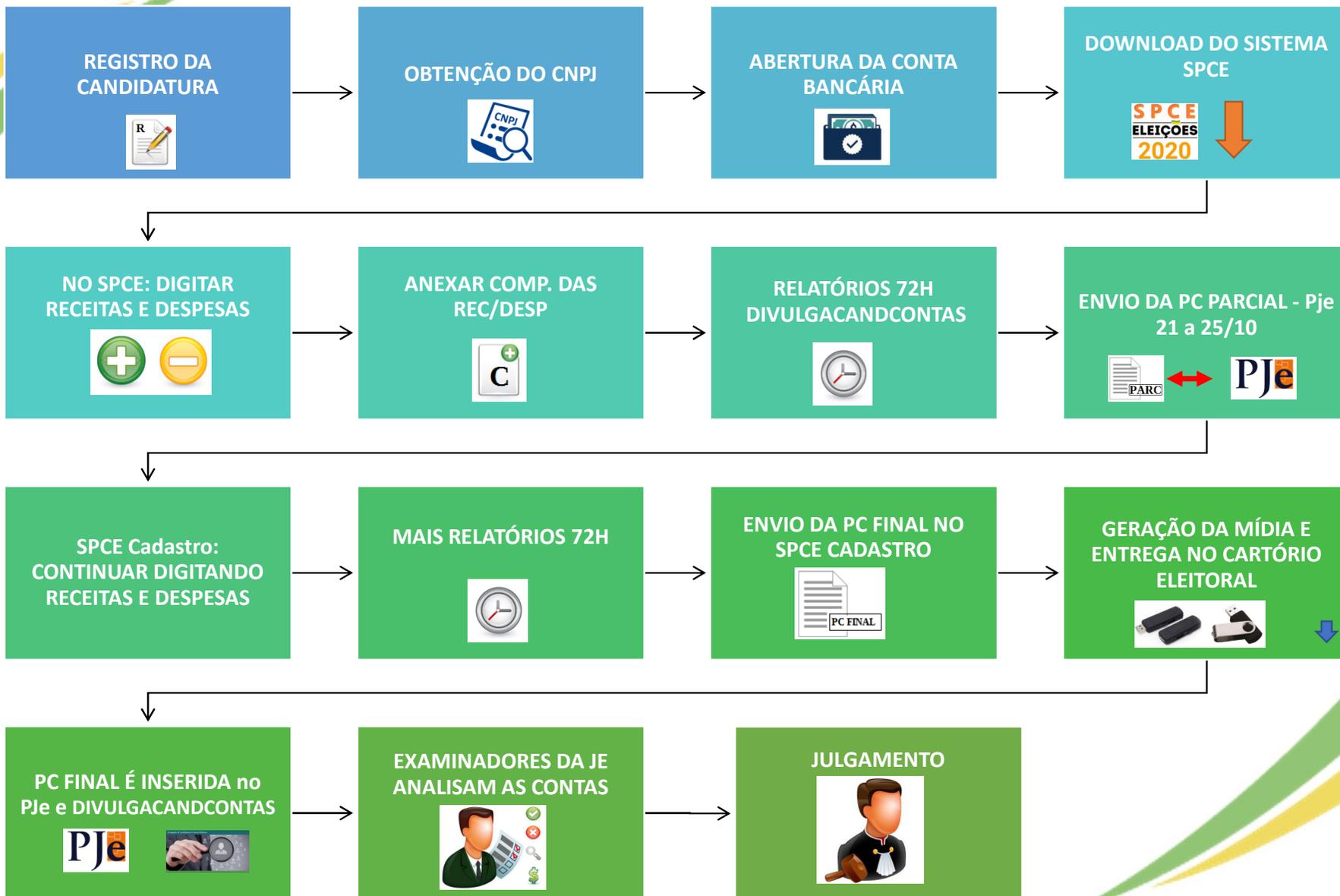


Cristiano Aguiar

ENVIO DA PC PARCIAL - Pje 21 a 25/10



VISÃO GERAL



Gerar - Prestação de Contas

Enviar - Prestação de Contas

Gerar da mídia para confirmação da entrega



Gerar Prestação de Contas



Extrato da Prestação de Contas

Para Gerar a prestação de contas / relatório financeiro é necessário:

1. Verificar todas as pendências existentes no menu OUTRAS OPÇÕES > Conferir Dados.
2. Preencher as informações obrigatórias de Qualificação do Prestador de Contas.
3. Preencher as informações obrigatórias do Vice/Suplente, se pertinente e existente.
4. Preencher as informações obrigatórias dos Representantes (Administrador Financeiro, Advogado e Contabilista).
5. Preencher as informações obrigatórias do(s) Recibo(s) Eleitoral(is) de Campanha, se pertinente e existente.
6. Preencher as informações obrigatórias da(s) Conta(s) Bancária(s) de Campanha.
7. Preencher as informações obrigatórias da(s) Conta(s) Bancária(s) de Sobra de Campanha, se pertinente e existente.
8. Preencher as informações de Receita(s) e Despesa(s), se pertinente e existente.

PRESTADOR DE CONTAS / INFORMAÇÕES

- Qualificação
- Representantes
- Vinculação de Advogados as Partes
- Contas Bancárias de Campanha

RECIBOS ELEITORAIS

- Emissão de Recibos Eleitorais

RECEITAS

- Doações Recebidas
- Comercialização de Bens ou Realização de Eventos
- Rendimentos de Aplicações Financeiras

DESPESAS

- Despesas
- Doações a Terceiros

OUTRAS OPÇÕES

- Fundo de Caixa
- Transferência entre Contas
- Resumo Financeiro
- Conferir Dados

Gerar/Enviar Prestação de Contas

- Relatórios
- Outras Comprovações

Cristiano
Aguiar

**LEVAR NO CARTÓRIO
até 15/12**

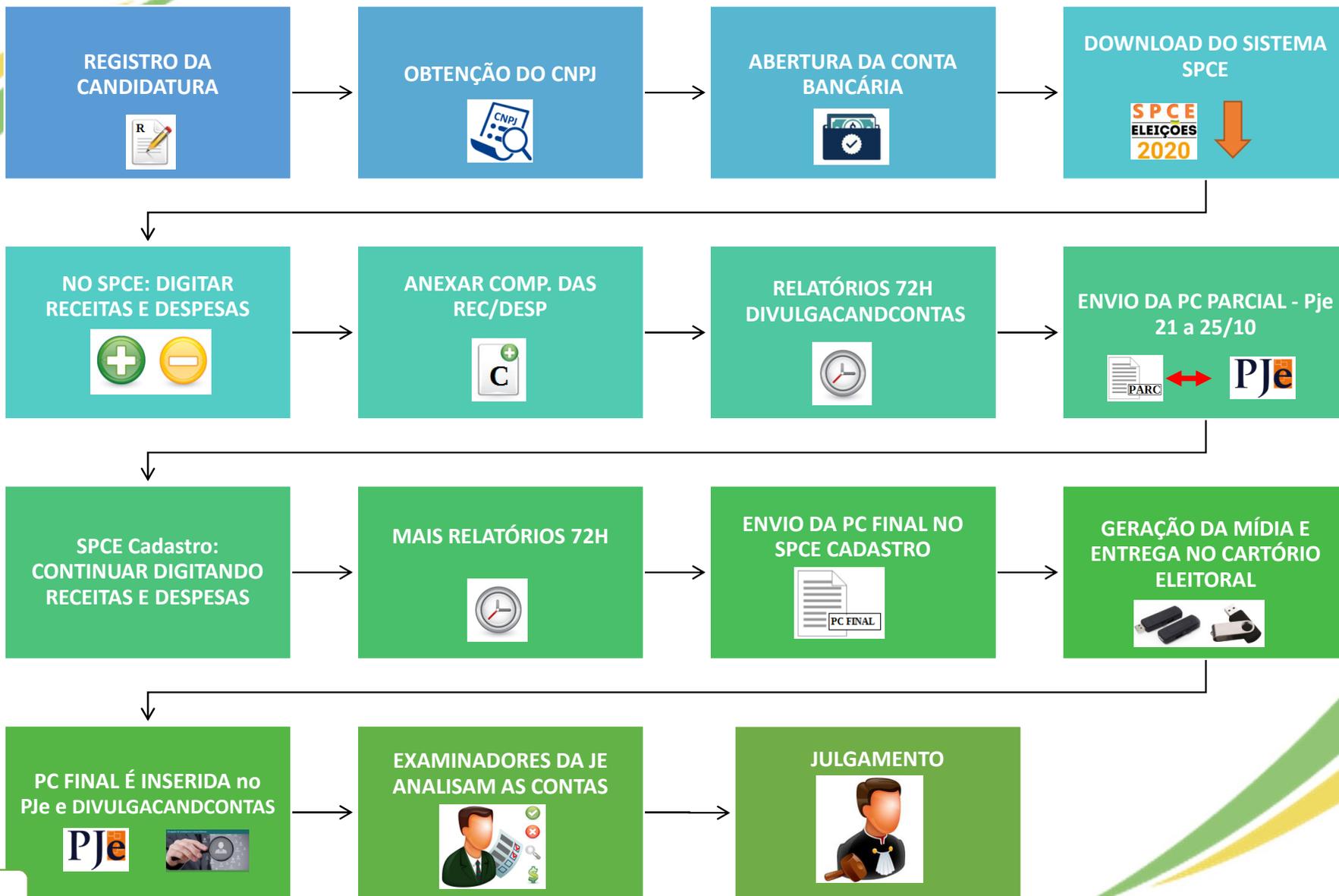


SAI
SEAPE



Cristiano
Aguiar

VISÃO GERAL



Cristiano Aguiar

REUNIÃO 21/09/2020

Visão Geral ✓

Fontes de Recursos

Gastos de Campanha

Sistema SPCE

Prestação de Contas



FP

FUNDO
PARTIDÁRIO (FP)



RECURSOS
PRÓPRIOS DO
CANDIDATO



FEFC

FUNDO ESPECIAL
DE
FINANCIAMENTO
PARA CAMPANHA
(FEFC)

RECURSOS DE
OUTRAS PESSOAS
FÍSICAS



FINANCIAMENTO COLETIVO



DEVERÁ SER OPERACIONALIZADA ATRAVÉS
DE EMPRESA CREDENCIADA JUNTO À
JUSTIÇA ELEITORAL



SEGUE OS MESMOS LIMITES DAS
DOAÇÕES DIRETAS DE PESSOAS FÍSICAS



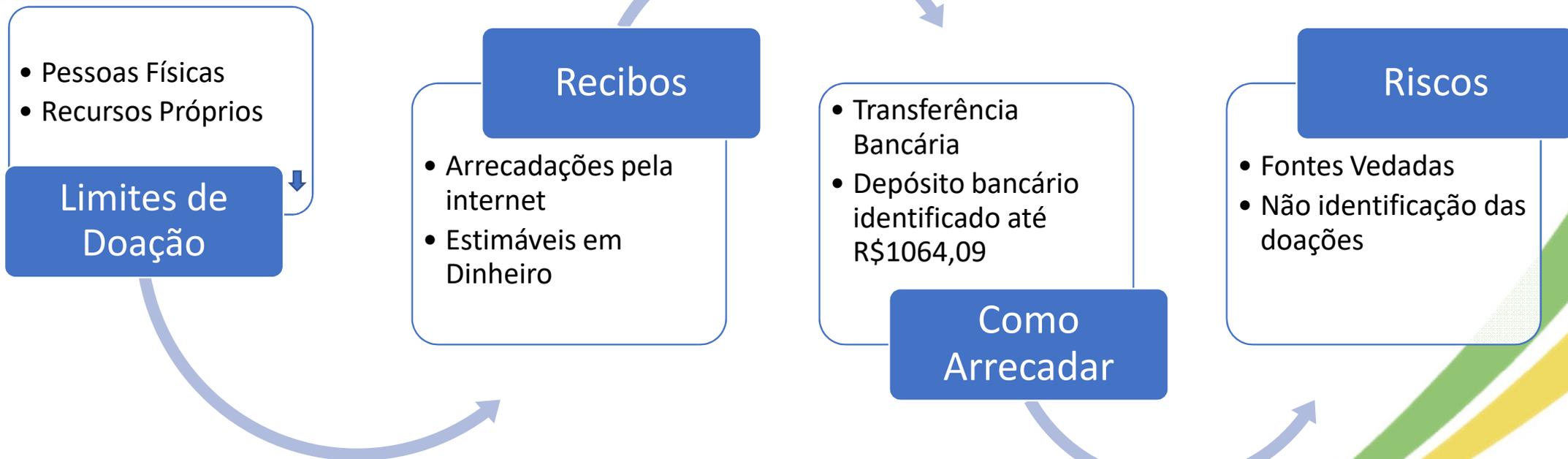
TANTO NO QUE SE REFERE À
OPERACIONALIZAÇÃO DA DOAÇÃO (R\$
1.064,10) QUANTO AO LIMITE DE DOAÇÃO
EM RELAÇÃO AOS RENDIMENTOS BRUTOS



Fontes de Recursos para Campanha Eleitoral - Candidatos



SAI
SEAPE



PESSOAS FÍSICAS



10% (dez por cento) dos rendimentos brutos

...não se aplica a doações estimáveis em dinheiro bens móveis ou imóveis de propriedade do doador ou à prestação de serviços próprios, desde que o valor estimado não ultrapasse R\$ 40.000,00

Em caso de descumprimento...

Multa no valor de até 100% da quantia em excesso

Sem prejuízo de o candidato responder por abuso do poder econômico

O art. 21 da Res. TSE 23.607/2019 estabelece como se operacionalizam as doações de pessoas físicas.
RECOMENDAMOS A LEITURA INTEGRAL

PRÓPRIO CANDIDATO



10% (dez por cento) dos limites previstos para gastos de campanha no cargo em que concorrer

... É vedada a aplicação indireta de recursos próprios mediante a utilização de doação a interposta pessoa, com a finalidade de burlar o limite de utilização de recursos próprios previstos no artigo 23, § 2º-A, da Lei 9.504/2017.

Em caso de descumprimento...



CUIDADO!!!

Multa no valor de **até 100% da quantia em excesso**

Sem prejuízo de o candidato responder por **abuso do poder econômico**

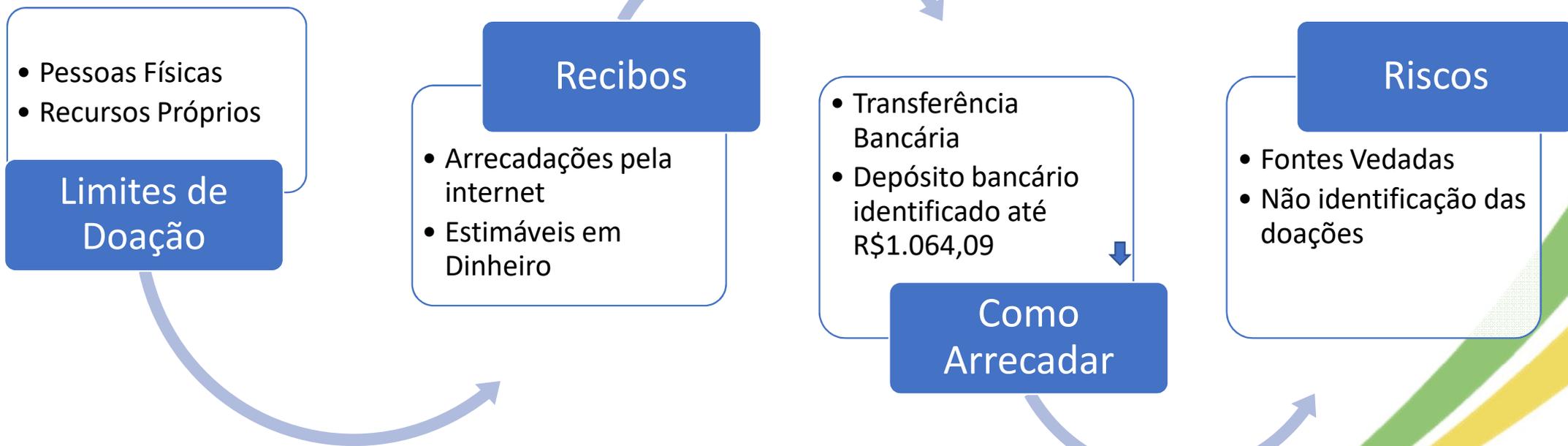
Até 180 dias após a diplomação, os candidatos ou partidos conservarão a documentação concernente a suas contas (Lei nº 9.504/1997, art. 32).



Fontes de Recursos para Campanha Eleitoral - Candidatos



SAI
SEAPE



Atenção – art. 21 Res. 23607

- Transferência Bancária
- Depósito bancário
identificado até R\$1.064,09



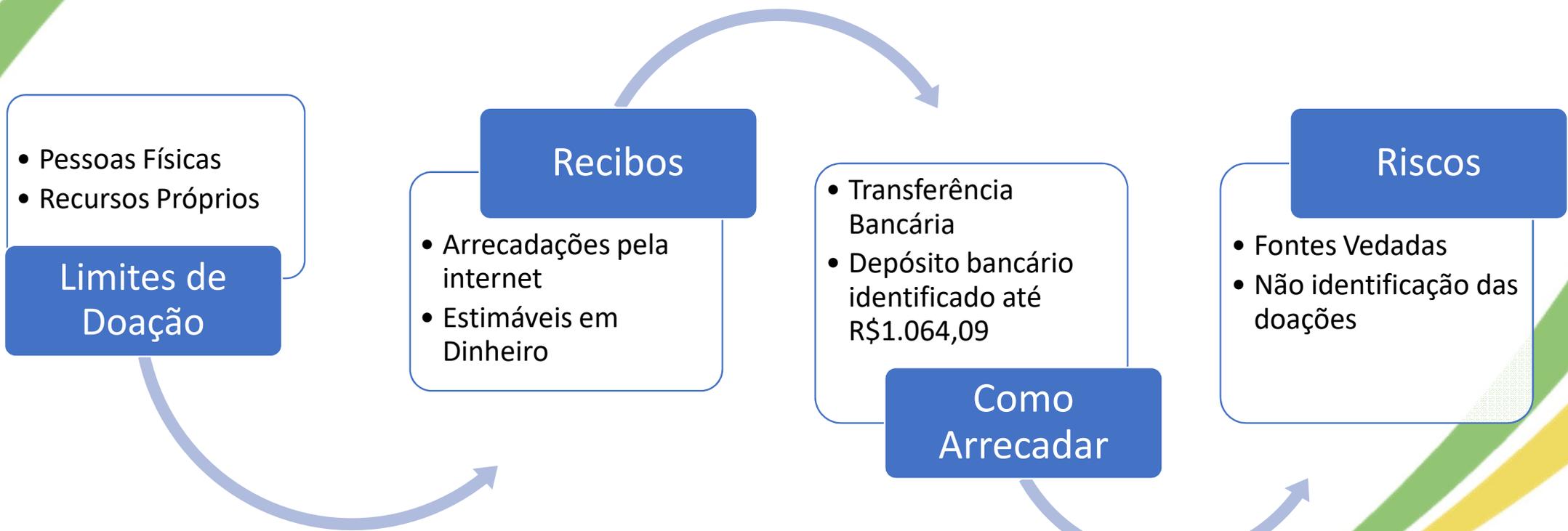
Cristiano
Aguiar

Como
Arrecadar

Fontes de Recursos para Campanha Eleitoral - Candidatos



SAI
SEAPE



Atenção

Riscos na Arrecadação

Fontes Vedadas
Não identificação das doações

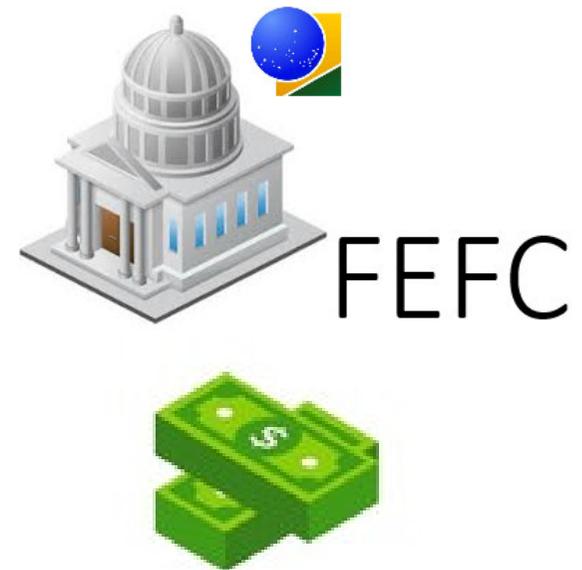
Boas Práticas

Receber por Transferências Bancárias.
Acompanhar diariamente o extrato bancário.

O **FEFC** é um fundo público destinado ao financiamento das campanhas eleitorais dos candidatos, criado pelas Leis nº 13.487/2017 e 13.488/2017, aprovadas pelo Congresso durante a reforma política de 2017.

Com a proibição de doações por parte de pessoas jurídicas estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), o FEFC tornou-se uma das principais fontes de receita para a realização das campanhas.

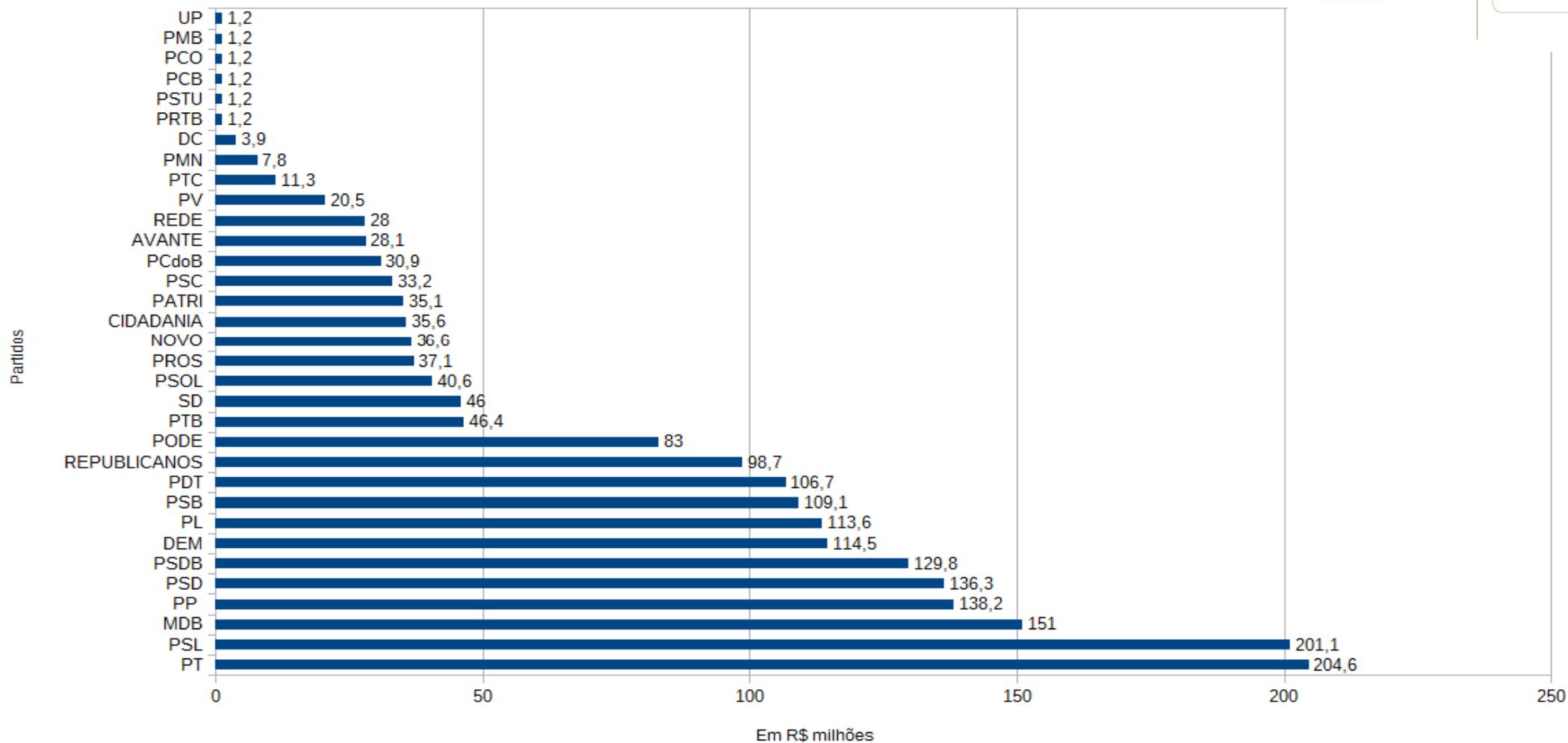
O Fundo integra o Orçamento Geral da União, sendo disponibilizado ao TSE pelo Tesouro Nacional no início de junho, conforme previsto na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997).



Para as Eleições de 2020
foi aprovado pelo
Congresso Nacional o
montante de **R\$ 2 bilhões**
destinado ao Fundo
Eleitoral



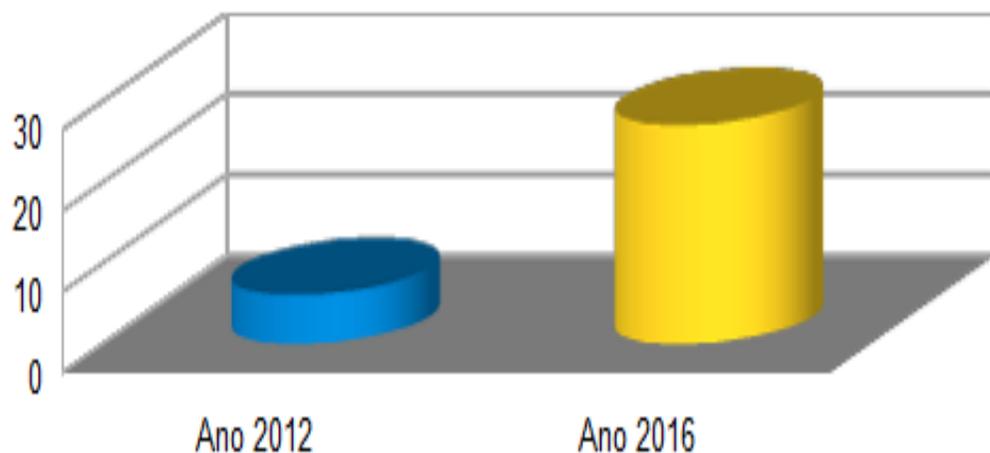
Quanto cada partido poderá receber do FEFC em 2020





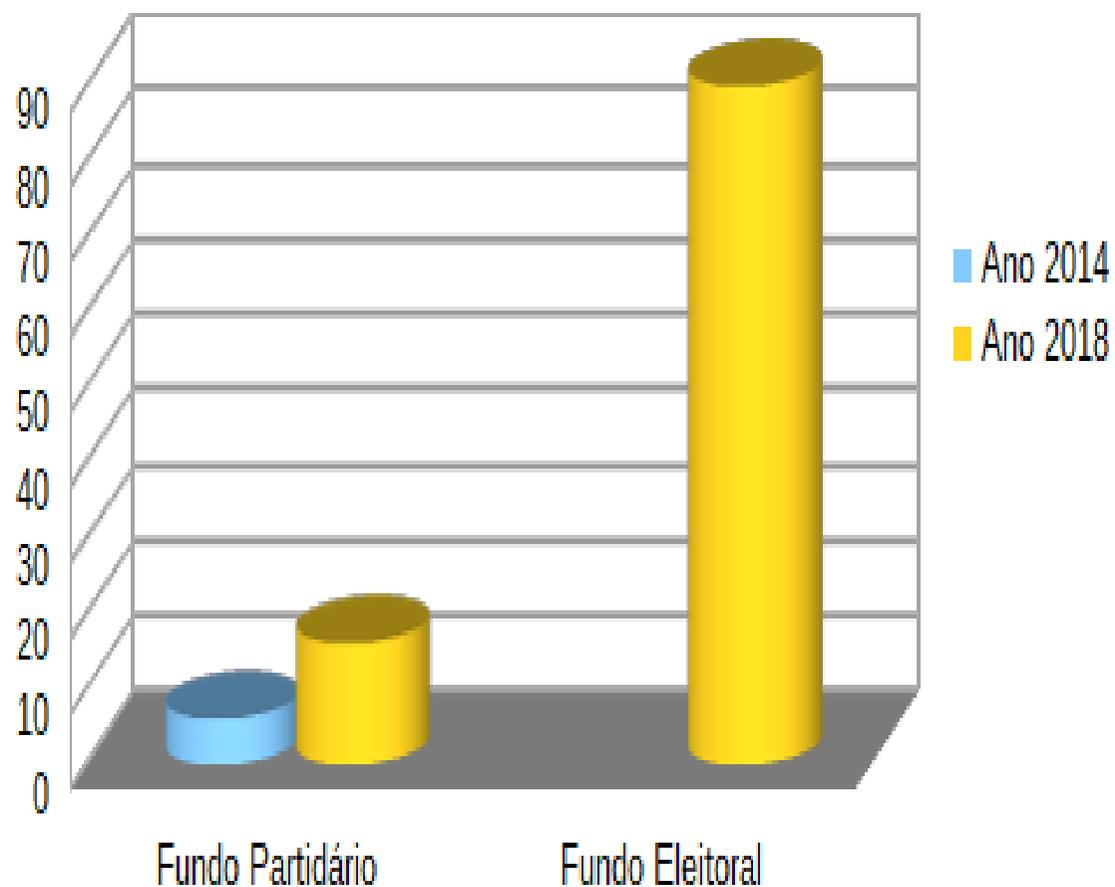
Fundo Partidário nas Eleições Municipais do RS

Valores em Milhões de Reais



Recursos Públicos nas Eleições de 2018 - RS

Valores em Milhões de Reais



REUNIÃO 21/09/2020

Visão Geral ✓

Fontes de Recursos ✓

Gastos de Campanha

Sistema SPCE

Prestação de Contas



Cristiano
Aguiar

LIMITE DE
GASTOS

Gastos com advogado
e contador não estão
sujeitos a limites de gastos

Equivalente ao limite
para os cargos nas eleições de
2016 atualizado pelo IPCA

Segundo Turno:
40% do limite para
as eleições de 2020
(ver caput do art. 4º)



Consultas Individuais / Contas Eleitorais



Doadores e Fornecedores

Consulte aqui por Pessoas Físicas e Jurídicas e suas contribuições.



Limite de Gastos

Consulte aqui por limite de gastos de campanha e contratação de pessoal.



Sobra de Campanha

Consulte a Sobra de Campanha por Candidato, Direção Partidária ou Individual.



Dívida de Campanha

Consulte a Dívida de Campanha por Candidato, Direção Partidária ou Individual.



Financiamento Coletivo

Consulte os dados de doação encaminhados à Justiça Eleitoral pelas empresas de financiamento coletivo.



Distribuição de Recursos e Gastos de Campanha

Relação de maiores doadores e fornecedores de bens e/ou serviços a candidatos e partidos políticos nas eleições.



Comparativo entre Candidatos

Possibilita realizar comparativo entre candidatos sobre o total de recursos arrecadados e gastos de campanha.



Estatísticas de Candidaturas

Obtenha dados para a sua estatística de forma mais ágil.

Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e do FUNDO PARTIDÁRIO (Arts. 17 e 19)

- Inexistindo candidatura própria ou em coligação na circunscrição, **é vedado** o repasse para outros partidos políticos ou candidaturas desses mesmos partidos.
- É vedado o repasse de recursos do FEFC e FP, dentro ou fora da circunscrição, por partidos políticos ou candidatos:
 - I- não pertencentes à mesma coligação; e/ou
 - II- não coligados.





MULHERES



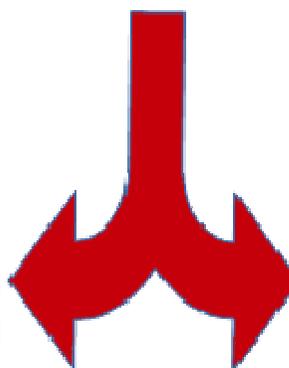
30% do FP E FEFC:
Devem ser destinadas a
candidaturas femininas

DEVE SER APLICADO NO
INTERESSE DE
SUA CAMPANHA OU DE
OUTRAS CAMPANHAS FEMININAS

É ILÍCITO o seu emprego, no todo ou em parte,
exclusivamente para financiar candidaturas
masculinas.

COMERCIALIZAÇÃO
DE BENS/SERVIÇOS E/OU
PROMOÇÃO DE EVENTOS
(art. 30)

COMUNICAR À JUSTIÇA
ELEITORAL COM,
NO MÍNIMO, **5 DIAS** DE
ANTECEDÊNCIA **MANTENDO A**
DOCUMENTAÇÃO QUE
COMPROVA A REALIZAÇÃO
E OS CUSTOS



CUIDADO:
OS VALORES ARRECADADOS
DURANTE O EVENTO DEVEM
OBSERVAR TODAS AS REGRAS
DAS DEMAIS DOAÇÕES (§ 1º)

GASTOS ELEITORAIS

Consideram-se Gastos Eleitorais a confecção de material impresso, propaganda e publicidade direta ou indireta, aluguel de locais para a promoção de atos de campanha eleitoral, impulsionamento de conteúdos, entre outros que estão descritos no art. 35 da Resolução TSE n 23.607/2020.



GASTOS ELEITORAIS → COM COMBUSTÍVEIS

São considerados gastos eleitorais apenas na hipótese de apresentação de documento fiscal da despesa do qual conste o CNPJ da campanha, para abastecimento de:

Geradores de energia – VER
TEXTO INTEGRAL NA RESOLUÇÃO

Veículos utilizados a serviço da campanha, decorrentes da locação ou cessão temporária DESDE QUE...

Veículos em eventos de carreta, até o limite de 10 (dez) litros por veículo – DECLARANDO NA PC O QUANTITATIVO DE VEÍCULOS E COMB. UTILIZADO

Veículos sejam Declarados originariamente na PC

Seja apresentado relatório do qual conste o volume e o valor dos combustíveis adquiridos semanalmente para este fim



GASTOS ELEITORAIS → COM PESSOAL

As despesas com pessoal devem ser detalhadas com a identificação integral dos prestadores de serviço, dos locais de trabalho, das horas trabalhadas, da especificação das atividades executadas e da justificativa do preço contratado.



Atenção



SAI

SEAPE

GASTOS ELEITORAIS - Pagamento

Os gastos eleitorais de natureza financeira, ressalvados os de pequeno vulto, só podem ser efetuados por meio de (art. 38):

- I - cheque nominal cruzado;
- II - transferência bancária que identifique o CPF ou CNPJ do beneficiário;
- III - débito em conta; ou
- IV - cartão de débito da conta bancária.

Para efetuar pagamento de gastos de pequeno vulto, o órgão partidário e o candidato podem constituir reserva em dinheiro (Fundo de Caixa), desde que observem o saldo máximo de 2% (dois por cento) dos gastos contratados, vedada a recomposição; e as despesas individuais não ultrapassem meio salário mínimo, vedado o parcelamento da despesa (art. 39 e 40).

MUITO CUIDADO AO UTILIZAR ESTA MODALIDADE DE PAGAMENTO!!!

Atenção



SAI
SEAPE

GASTOS ELEITORAIS – Comprovação

Art. 60. A comprovação dos gastos eleitorais deve ser feita por meio de **documento fiscal idôneo** emitido em nome dos candidatos e partidos políticos, sem emendas ou rasuras, devendo conter a data de emissão, a **descrição detalhada**, o valor da operação e a identificação do emitente e do destinatário ou dos contraentes pelo **nome ou razão social, CPF ou CNPJ e endereço**.

§ 2º Quando dispensada a emissão de documento fiscal, na forma da legislação aplicável, a comprovação da despesa pode ser realizada por meio de **recibo que contenha a data de emissão, a descrição e o valor da operação ou prestação, a identificação do destinatário e do emitente pelo nome ou razão social, CPF ou CNPJ, endereço e assinatura do prestador de serviços**.

§ 3º A Justiça Eleitoral **poderá** exigir a apresentação de **elementos probatórios adicionais que comprovem a entrega dos produtos contratados ou a efetiva prestação dos serviços declarados**.

§ 8º A comprovação dos gastos eleitorais com material de campanha impresso deve indicar **no corpo do documento fiscal as dimensões do material** produzido.



Cristiano
Aguiar

Atenção

Riscos nos Gastos

Comprovação

Pagamento e Efetividades do Gasto

Boas Práticas

Nota Fiscal com detalhamento da despesa.

Recibo detalhado e contrato do serviço prestado por pessoa física.

Pagamento com transferência Bancária.

REUNIÃO 21/09/2020

Visão Geral ✓

Fontes de Recursos ✓

Gastos de Campanha ✓

Sistema SPCE

Prestação de Contas



Cristiano
Aguiar



SAI
SEAPE

Partes a serem inseridas no sistema:

- PC de Candidato: Titular, Vice (se houver), Substituídos (se houver) e os advogados de cada parte, que pode ser o mesmo ou não.
- PC de Partido: Partido, Presidente, Substituídos (se houver), Tesoureiro e os advogados de cada parte, que pode ser o mesmo ou não.

Dados da Prestação de Contas

Tipo da entrega: Relatório Financeiro (72h) Parcial Regularização da Omissão

Turno:

1º Turno 2º Turno

Esta prestação de contas é retificadora?

Não Sim

SPCE
ELEIÇÕES
2020

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA



Gravar



Excluir



Fechar

Cristiano
Aguiar

PRESTADOR DE CONTAS / INFORMAÇÕES

- Qualificação
- Representantes
- Vinculação de Advogados as Partes
- Contas Bancárias de Campanha

RECIBOS ELEITORAIS

- Emissão de Recibos Eleitorais

RECEITAS

- Doações Recebidas
- Comercialização de Bens ou Realização de Eventos
- Rendimentos de Aplicações Financeiras

DESPESAS

- Despesas
- Doações a Terceiros

OUTRAS OPÇÕES

- Fundo de Caixa
- Transferência entre Contas
- Resumo Financeiro
- Conferir Dados
- Gerar/Enviar Prestação de Contas
- Relatórios
- Outras Comprovações

Candidato > Conferir Dados

Representantes [3]

Não há nenhuma Vinculação de Advogado a Parte: ÉLIZIANE PEREIRA GAMA (Prefeito).
Não há nenhuma Vinculação de Advogado a Parte: JOSE JOAQUIM GUIMARAES RAMOS (Vice-Prefeito).
Não há informações de representante Advogado!

- Representantes

Advogado

Inclusão de alerta para a necessidade de inserção de advogado das partes do processo desde a prestação de contas parcial. A não informação do advogado não impede o envio da PC.

Cristiano
Aguiar

- Receitas

Doações Recebidas

Permitir o registro de devolução de recursos de fonte vedada:

Para todos os “tipos de doação” (exceto recursos próprios, de partidos e de candidatos) de qualquer valor e qualquer espécie de recurso (exceto estimado).

ÉLIZIANE PEREIRA GAMA - 23 - CIDADANIA - Prefeito - CNPJ: 25.742.678/0001-70 - MA - Nº Processo PJE: - SÃO LUÍS - MA

PRESTADOR DE CONTAS / INFORMAÇÕES

- Qualificação
- Representantes
- Vinculação de Advogados as Partes
- Contas Bancárias de Campanha

RECIBOS ELEITORAIS

- Emissão de Recibos Eleitorais

RECEITAS

- Doações Recebidas
- Comercialização de Bens ou Realização de Eventos
- Rendimentos de Aplicações Financeiras

DESPESAS

- Despesas
- Doações a Terceiros

OUTRAS OPÇÕES

- Fundo de Caixa
- Transferência entre Contas
- Resumo Financeiro
- Conferir Dados
- Gerar/Enviar Prestação de Contas
- Relatórios
- Outras Comprovações

Candidato > Doações Recebidas

Dados da Doação **Devolver Receita** Cancelar Devolução Adicionar comprovante Remover

Tipo da Doação Prefeio, N° do Recibo Eleitoral e Origem [?] Data Valor (R\$)

Dados da Devolução Dados do Pagamento

Dados da Devolução Adicionar comprovante Remover

Tipo Data da Devolução Valor (R\$)

Dados do Doador

Tipo do Doador CPF Nome

Pessoa física

Totais

Total de devoluções: R\$ -200,00 Total de Devolução ao doador: R\$ 0,00

Totais

Total Geral: R\$ 371.296,33

Gravar Voltar Fechar

Gravar Novo Excluir Fechar

- Receitas

Comercialização de Bens ou Realização de Eventos

Inclusão da opção de lançamento do Evento do tipo Carreata

PRESTADOR DE CONTAS / INFORMAÇÕES

- Qualificação
- Representantes
- Vinculação de Advogados as Partes
- Contas Bancárias de Campanha

RECIBOS ELEITORAIS

- Emissão de Recibos Eleitorais

RECEITAS

- Doações Recebidas
- Comercialização de Bens ou Realização de Eventos**
- Rendimentos de Aplicações Financeiras

DESPESAS

- Despesas
- Doações a Terceiros

OUTRAS OPÇÕES

- Fundo de Caixa
- Transferência entre Contas
- Resumo Financeiro
- Conferir Dados
- Gerar/Enviar Prestação de Contas
- Relatórios
- Outras Comprovações

Candidato > Comercialização de Bens ou Realização de Eventos Pesquisar

Dados da Comercialização ou Evento **É um evento de carreata?**

Nome da Comercialização ou Evento Data

Local Qtd Combustível Qtd Veiculos

Despesas Realizadas

Data	Natureza do Recurso	Valor (R\$)
------	---------------------	-------------

Total de Despesas Realizadas: R\$ 0.00

Despesas

Cadastro de Despesas

Inclusão das informações de placa de veículo para despesas e receitas que estejam vinculadas aos tipos de contas abaixo:

- Despesas com publicidade por carros de som.
- Cessão/locação de veículos.
- Aquisição/doação de bens móveis ou imóveis

ÉLIZIANE PEREIRA GAMA - 23 - CIDADANIA - Prefeito - CNPJ: 25.742.678/0001-70 - MA - N° Processo PJE: - SÃO LUÍS - MA

PRESTADOR DE CONTAS / INFORMAÇÕES

- Qualificação
- Representantes
- Vinculação de Advogados as Partes
- Contas Bancárias de Campanha

RECIBOS ELEITORAIS

- Emissão de Recibos Eleitorais

RECEITAS

- Doações Recebidas
- Comercialização de Bens ou Realização de Eventos
- Rendimentos de Aplicações Financeiras

DESPESAS

- Despesas
- Doações a Terceiros

OUTRAS OPÇÕES

- Fundo de Caixa
- Transferência entre Contas
- Resumo Financeiro
- Conferir Dados
- Gerar/Enviar Prestação de Contas
- Relatórios
- Outras Comprovações

Candidato > Despesas

Dados da Despesa | Detalhamento da Despesa | Dados do Pagamento

Detalhamento da Despesa

Descrição

Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Placa do Veículo
1,000	0,00		

Tipo do Bem

Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.

Adicionar | Remover | Novo

Para esse tipo de conta só é permitido o lançamento de 1 veículo por vez para que seja possível identificar a placa do automóvel. Caso precise lançar mais de um efetue novos lançamentos.

Descrição	Qtd.	Qtd. Disponível	Valor Unitário
TESTE	1,000	1,000	1600,0000000000

Total: R\$ 1.600,00

Totais

Total de despesas: R\$ 157.762,61 Total de Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis: R\$ 2.052,22

Gravar | Novo | Excluir | Fechar

Cristiano Aguiar

PRESTADOR DE CONTAS / INFORMAÇÕES

- Qualificação
- Representantes
- Vinculação de Advogados as Partes
- Contas Bancárias de Campanha

RECIBOS ELEITORAIS

- Emissão de Recibos Eleitorais

RECEITAS

- Doações Recebidas
- Comercialização de Bens ou Realização de Eventos
- Rendimentos de Aplicações Financeiras

DESPESAS

- Despesas**
- Doações a Terceiros

OUTRAS OPÇÕES

- Fundo de Caixa
- Transferência entre Contas
- Resumo Financeiro
- Conferir Dados
- Gerar/Enviar Prestação de Contas
- Relatórios
- Outras Comprovações

Cristiano Aguiar

Candidato > Despesas

Dados da Despesa | Detalhamento da Despesa | Dados do Pagamento

Dados da Despesa **Adicionar: despesas** **Remover** Texto de ajuda ao passar o cursor no ícone do documento anexado

Nome: 'DESP_TESTE_16062020155021554.pdf'

Tipo	Data da Contratação	Valor (R\$)
Água	10/10/2020	2.000,00

Dados do Fornecedor

Tipo do Fornecedor	CPF	Nome
Pessoa física	245.267.822-89	SABELLE PEREIRA

Dados do Documento

Espécie do Documento

Nota Fiscal

Adicionar arquivo comprovante

O comprovante será substituído. Deseja continuar?

Sim Não

Totais

Total de despesas: R\$ 157.762,61 Total de Água: R\$ 300,00

Gravar Novo Excluir Fechar

Cadastro de Despesas
Permite a substituição de arquivos de comprovação de despesas.



JUSTIÇA ELEITORAL

Secretaria de Tecnologia da Informação

Gerar arquivo contendo os documentos digitalizados a serem apresentados à Justiça Eleitoral.



Existe(m) 1 arquivo(s) removido(s) da geração da mídia para entrega à Justiça Eleitoral.

Para verificar o arquivo de resumo (log), acesse o caminho abaixo.

D:\Users\alisson.pirola\Downloads\versao-4.0.6.6-SNAPSHOT\logs

Arquivo gerado com sucesso. A não apresentação à Justiça Eleitoral pode sujeitar o prestador de contas ao julgamento de contas como não prestadas, conforme dispõe o art. 55 da Resolução TSE 23.607/2019.

Tempo decorrido: 00:00:09

Caminho:

D:\Users\alisson.pirola\Downloads\Entrega de Mídia\Entrega de Mídia\Entrega de Mídia\Entrega de Mídia\ATSEPJE_000231109210MA0486815_PFR.zip

- **Enviar Prestação de Contas e Gerar Mídia**

Gravação automática do extrato

Foi retirada a obrigatoriedade da assinatura do extrato da PC, procedimento que antes dependia da impressão, assinatura e upload do extrato pelo prestador de contas.

Não precisa imprimir

REUNIÃO 21/09/2020

Visão Geral ✓

Fontes de Recursos ✓

Gastos de Campanha ✓

Sistema SPCE ✓

Prestação de Contas



DEVEM PRESTAR
CONTAS (art. 45 Res.
TSE 23.607/2019):





SAI
SEAPE

Cristiano
Aguiar

SPCE
ELEIÇÕES
2020
PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Cristiano
Aguiar



PJe

**CONSULTA PÚBLICA AOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS – ELEIÇÕES 2020**

[http://www.pje.jus.br/wiki/index.php/Manual do Usu%C3%A1rio se m representa%C3%A7%C3%A3o#Como incluir no push](http://www.pje.jus.br/wiki/index.php/Manual_do_Usu%C3%A1rio_se_m_representa%C3%A7%C3%A3o#Como_incluir_no_push)



SAI
SEAPE

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais

Eleição Geral Federal

Página Inicial / Lista de Candidatos / Candidato

Consultas

Lista de Bens Declarados

Eleições Anteriores

Vices / Suplentes

Dados do Candidato

12/07/2019
atualização

Documentos

[Redacted]

Masculino
GÊNERO

Solteiro(a)
ESTADO CIVIL

Superior completo
GRAU DE INSTRUÇÃO

RIO GRANDE DA GENTE
COLIGAÇÃO

<http://joleite45/>
SITE DO CANDIDATO

10/0
DATA C

BRA
COR / I

Bras
NACIONALIDADE / NATURALIDADE

Outros
OCUPAÇÃO

P
P
CC

\$

Proposta de Governo

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

06018 [Redacted] **00**
PROCESSO DE REGISTRO DO DRAP

06018 [Redacted] **0000**
PROCESSO DE REGISTRO DA CANDIDATURA

06023 [Redacted] **0000**
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



Cristiano Aguiar

**Declaração
Completa ou
Simplificada?**

to - CNPJ: A - N° Processo PJE:

Candidato > Recibo Eleitoral

Faixa(s) do Recibo(s)

Recibos Eleitorais

118,87%

RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR			
CNPJ		Unidade Eleitoral	
25.742.000/0002-00		SÃO LUÍS - MA	
Número e Nome do candidato/Partido (nível de direção)			
Ad - 00000000000000000000 - Prefeito			
Dados bancários do Doador			
Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Nº Cheque
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos e			
Outra forma de arrecadação - descrição do tipo			

Art. 48.

§ 1º Uma vez recebido pelo prestador de contas, no SPCE, o número do processo judicial eletrônico autuado, o prestador de contas deve providenciar a juntada do instrumento de procuração do advogado diretamente no PJE.

**DILIGÊNCIA
prazo 3 dias**

**LEVAR NO
CARTÓRIO
até 15/12**



BOAS PRÁTICAS

Receitas

Receber por Transferências Bancárias.
Acompanhar diariamente o extrato bancário.

Despesas

Nota Fiscal com detalhamento da despesa.
Recibo detalhado e contrato do serviço prestado por pessoa física.
Pagamento com transferência Bancária.



Cristiano
Aguiar

Sites úteis



SAI

SEAPE

<http://divulgacandcontas.tse.jus.br>

<http://divulgaspca.tse.jus.br>

<http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2020/prestacao-de-contas/prestacoes-de-contas-2020>

<http://www.tre-rs.jus.br/partidos/prestacao-de-contas/eleicoes-2020>

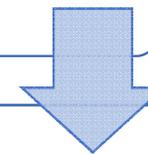
<http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>

<http://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/prestacao-de-contas/sistema-de-informacoes-de-contas-sico>

<http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2020/prestacao-de-contas/fundo-especial-de-financiamento-de-campanha-fefc>

<http://www.tre-rs.jus.br/eleitor/titulo-e-situacao-eleitoral/cartorios-eleitorais-e-locais-de-votacao>

NO CANAL DO TRE GAÚCHO ESTÃO
DISPONÍVEIS DIVERSOS VÍDEOS QUE PODEM
AJUDAR OS PRESTADORES DE CONTAS...



ESTAS ORIENTAÇÕES VISAM AJUDAR OS
PARTIDOS E CANDIDATOS MAS NÃO
TEM CARÁTER VINCULANTE...



Canal TRE Gaúcho

1,33 mil inscritos • 346 vídeos

Canal da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul.



Dados de Contato

CRISTIANO SANTIAGO DE AGUIAR



Coordenador de Auditoria Financeira, Partidária e Eleitoral

e-mail: cristianoaquiar@tre-rs.jus.br e fone: 51 3294.9303

Zoom agendada:

Data: 25/09 das 17 às 19zoomh

ID da reunião: 923 7084 9612

Senha de acesso: 400229

Localizar seu número local: <https://zoom.us/j/abpXN8wBDX>